



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64278.019595/2025-66

Em 20/10/2025 às 10:24, faço anexar ao presente processo 64278.019595/2025-66, o(s) documento(s): LISTA DE VERIFICACAO ADESAO TELA DE PROJECAO PORTATIL.pdf.

  
Adjunto do Escritório Operação PIPA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64278.019595/2025-66

Em 21/10/2025 às 17:10, faço a retirada do(s) documentos(s) Outro Item\_12\_Tela\_Projeção\_Portátil\_cotação-detalhado-121-2025.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: A pesquisa de preço apresentava inconsistência.

  
Adjunto do Escritório Operação PIPA





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/10/2025 17:19:09

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA**  
CNPJ: **15.838.111/0001-49**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.838.111/0001-49 DUNS®: 902937758  
Razão Social: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA  
Nome Fantasia: M.F. ALMEIDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/09/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	03/11/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	04/04/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/12/2025
Receita Municipal	Validade:	05/12/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Detalhado

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
30/2025	160500	Concluída	[REDACTED]

**Título:** Aquisição de material permanente - Tela de Projeção Portátil

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1                      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 603,7200

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
380664 - Tela Projeção Material Estrutura: Metal , Tipo Tripé: Com Ajuste De Altura , Tipo Ajuste Tela: Retrátil , Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática , Material: Plástico Vinil , Tipo Fixação: Parede /Teto/Tripé , Cor: Branca , Altura: 1,80 M, Largura: 1,80 M, Material Triplé: Aço	Unidade	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 13,3699%
R\$ 540,0000	R\$ 623,3417	R\$ 603,7200	<b>Desvio Padrão:</b> 83,3399
			<b>Maior Preço:</b> R\$ 784,6100
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 577,5500	15/10/2025	Sim

**Id da Compra**

16036905900032025

**Comprado em**

15/10/2025

**Nº do Item**

42

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Processo licitatório para eventual aquisição de material de instrução para o 3º Grupo de Artilharia Antiaérea eórgãos participantes do GCALC Serra.

**Esfera**

Federal

**UASG**

160369

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Marca/modelo**

GOLDEN

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	24	Unidade	R\$ 550,0000	10/10/2025	Sim

**Id da Compra**

16034305900122024

**Comprado em**

10/10/2025

**Nº do Item**

73

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**Esfera**

Federal

**UASG**

160343

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

ELITE SUL COMERCIO LTDA

**Marca/modelo**

TRVS100-COD055

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 540,0000	16/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002205900192024	16/06/2025	157	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente, mobiliário e PASA
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160022	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA	TT70-11		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 658,0000	19/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92538705900212024	19/03/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Informática e Elétricos de Áudio e Imagem.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925387	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SYNERGO NEGOCIOS LTDA	TES		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	436	Unidade	R\$ 784,6100	03/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005001232023	03/12/2024	133	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	TTM180SA+Bolsa de tr		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	i	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 629,8900	12/11/2024	Sim

#### Id da Compra

10231906900232024

#### Comprado em

12/11/2024

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo

#### Esfera

Estadual

#### UASG

102319

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

57.568.779 FABIO GOMES IWAGOE

#### Marca/modelo

Tela De Projeção Tri

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra


[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

A presente pesquisa de preço foi realizada conforme os parâmetros do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021.

O preço estimado foi calculado com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa. Essa abordagem foi adotada por conta da homogeneidade dos preços, com um coeficiente de variação inferior a 25%, em conformidade com o item 4.3.9.3 do "Manual de Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudências do TCU - 5ª edição".

Relatório emitido em 21/10/2025 17:08

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 243-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E



João Pessoa, PB, 23 de outubro de 2025.

**Assunto:** Aprovação de nova pesquisa de preços

Aprovo a nova pesquisa de preços e autorizo a continuidade do processo para aquisição da tela de projeção.

  
Ordenador de Despesas - Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a)   
 em 23/10/2025, às 09:11 conforme  
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de  
13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: zRds-765n-JR3t-4S9/**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64278.019595/2025-66

Em 23/10/2025 às 13:04, faço a retirada do(s) documentos(s) LISTA DE VERIFICACAO ADESAO TELA DE PROJECAO PORTATIL.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Atualização da lista de verificação.

  
Adjunto do Escritório Operação PIPA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64278.019595/2025-66

Em 23/10/2025 às 13:13, faço anexar ao presente processo 64278.019595/2025-66, o(s) documento(s): LISTA DE VERIFICACAO ADESAO TELA DE PROJECÃO PORTATIL.pdf.

  
Adjunto do Escritório Operação PIPA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64278.019595/2025-66

Em 23/10/2025 às 14:51, faço a retirada do(s) documentos(s) LISTA DE VERIFICACAO ADESAO TELA DE PROJECÃO PORTATIL.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Retificação da lista de verificação.

  
Adjunto do Escritório Operação PIPA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

LISTA DE VERIFICAÇÃO<sup>1</sup>  
(Adesão à ata de registro de preços – Lei nº 14.133)

Aspectos gerais pertinentes à adesão à ata de registro de preços	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
1. Houve abertura de processo administrativo? <sup>2</sup>	Sim	1
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>3</sup>	Sim	64278.019595/2025-66
3. Consta documento de formalização de demanda? <sup>4</sup>	Sim	2
4. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>5</sup>	Sim	2
5. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias? <sup>6</sup>	Sim	143
6. Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>7</sup>	Não	142
7. O estudo técnico preliminar contém as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço, conforme art. 11, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 81/2022? <sup>8</sup>	Não se aplica	
8. Foi apresentada justificativa da vantagem da adesão, conforme art. 31, I, do Decreto n. 11.462/2023? <sup>9</sup>	Sim	145
9. Os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado (art. 86, §2º, II, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, II, do Decreto n. 11.462/2023)?	Sim	167 a 170
10. O fornecedor aceitou o pedido de adesão (art. 86, §2º, III, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, III, § 1º, do Decreto n. 11.462/2023)? <sup>10</sup>	Sim	146

11. Houve aceitação da adesão pelo órgão ou entidade gerenciadora, nos termos do art. 31, III, do Decreto n. 11.462/2023?	Sim	157
12. A ata a que se pretende aderir é gerenciada por órgão ou entidade da Administração Pública federal? (art. 86, §8º, da Lei n. 14.133/2021 e art. 33 do Decreto n. 11.462/2023)	Sim	157
13. Foi observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, §4º, Lei n. 14.133/21)?	Sim	8
14. A adesão será formalizada dentro do prazo de 90 dias, contado da autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023)? <sup>11</sup>	Sim	159
15. A contratação será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil (art. 34 do Decreto n. 11.462/2023)?	Sim	159
16. O instrumento que será adotado será firmado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços (art. 34, parágrafo único, do Decreto n. 11.462/2023)?	Sim	14
17. Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes relacionados ao fornecedor? a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ( <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a> ); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> ). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ( <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS</a> ); <sup>12</sup>	Sim	127 a 138 165 e 166
18. Consta dos autos consulta ao CADIN? <sup>13</sup>	Sim	126
19. Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? <sup>14</sup>	Sim	109

1 A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para adesão às atas de registro de preços.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a SEGES/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br](mailto:cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br).

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

5. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

6 Art. 18 da Lei 14133/21

7 Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

8 Ressalte-se que, nos termos do art. 11, *caput*, da IN SEGES ME nº 81/2022, a elaboração do termo de referência é “dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos”.

9 A lei admite adesão inclusive para provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público (art. 86, §2º, I, da Lei n. 14.133/2021). Embora o rol do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 seja exemplificativo, é necessária a apresentação da justificativa da vantagem e pertinência da adesão.

10 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor (art. 31, §1º, do Decreto n. 11.462/2023).

11 Em caso de necessidade de prorrogação desse prazo de 90 dias, deverá ser obtida a autorização do órgão ou entidade gerenciadora (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023).

12 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13 Lei 10.522, de 19.7.2002, art. 6º, inciso III; TCU, Acórdão 6.246/2010 - 2ª Câmara, de 26.10.2010.

14 Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64278.019595/2025-66

Em 23/10/2025 às 14:53, faço anexar ao presente processo 64278.019595/2025-66, o(s) documento(s): LISTA DE VERIFICACAO ADESAO TELA DE PROJECAO PORTATIL.pdf.

  
Adjunto do Escritório Operação PIPA